



ESTADUAL. DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO 01/2017 DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 8172024 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/02/2024; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA - REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2021-TJMA ; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.922/2023-TJMA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/03/2024 E TÉRMINO EM 05/03/2025 , CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 8942024 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/02/2024; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RIBEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0023/2022-TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61649/2023 – TJMA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 17/03/2024 E TÉRMINO EM 17/03/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE CUIDADOR, COZINHEIRO E LAVADEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 8262024 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/02/2024; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0093/2023 - TJMA ; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. PROCES-

SO ADMINISTRATIVO Nº 4577/2024 – TJMA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 17/03/2024 E TÉRMINO EM 17/03/2025 , CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE 2,25% (DOIS INTEIROS E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, VALOR ANUAL DE R\$ 1.673.412,12 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS); DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 9942024 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/02/2024; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; HIDERALDO ESTEVES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0027/2022-TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.813/2023 – TJMA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 23/03/2024 E TÉRMINO EM 23/03/2025 , CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DE MOTORISTA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP – 93682023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/02/2024; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FELIPE COSTA DUAILIBE-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA. CNPJ nº 12.515.276/0001-91. CONTRATADA: LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 04.968.861/0001-19. OBJETO: renovação do contrato nº2/2021/CRA-MA, constante no procedimento administrativo nº 476903.000088/2024-11. Reajuste no valor contratado de R\$ 3.437,50 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 4.296,87 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) mensal, de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/2021. Prorrogação: Segundo Termo aditivo com vigência de 19 de agosto de 2023 e, portanto, com encerramento em 19 de agosto de 2024, será prorrogado por mais 12 meses a partir da data da assinatura, portanto com vigência do dia 21 de fevereiro do corrente ano até 21 de fevereiro de 2025. As demais cláusulas continuam inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024. Adm. Ivaldo Correia Prado Filho Presidente do CRA-MA – 1784. São Luis, 22 de fevereiro de 2024.